

Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Barra do Choça

quarta-feira, 21 de julho de 2021

Ano I - Edição nº 00033 | Caderno 1

Câmara Municipal de Barra do Choça publica



Av. Getúlio Vargas, Barra do Choça | 493 | Centro | Barra do Choça-Ba

Câmara Municipal de Barra do Choça

SUMÁRIO

- TERMO DE CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE BENS INSERVÍVEIS QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRA DO CHOÇA/BA E O MUNICÍPIO DE BARRA DO CHOÇA/BA, COMO ABAIXO SE DECLARA”.

Câmara Municipal de Barra do Choça

Outros

*Câmara Municipal de Barra do Choça - Bahia*

"TERMO DE CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE BENS INSERVÍVEIS QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRA DO CHOÇA/BA E O MUNICÍPIO DE BARRA DO CHOÇA/BA, COMO ABAIXO SE DECLARA".

Aos 13 (treze) dias do mês de julho do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA, ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Getúlio Vargas, S/N, Centro, na cidade de Barra do Choça/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.273.818/0001-20, doravante denominada **CEDENTE**, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. Ronaldo da Silva Lima, brasileiro, maior, capaz, Agente Político, portador da CI.RG.SSP/BA nº 14.162.696-81 inscrito no CPF sob o nº 027.879.875-67, residente e domiciliado na Rua Maria José de Oliveira, nº 366, Bela Vista, Barra do Choça/BA, e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE BARRA DO CHOÇA, ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.906.789/0001-96, com sede na Praça do Comércio, nº 451, Bairro Centro, Barra do Choça, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, senhor Oberdam Rocha Dias, brasileiro, maior, capaz, casado, Agente Político, portador da CI.RG.SSP/BA nº 0146378121, inscrito no CPF/MF sob o nº 531.293.937-49, residente e domiciliado na Rua Regis Pacheco, nº 1013 – Centro – Barra do Choça/BA, resolvem por mútuo acordo celebrar o presente **TERMO DE CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE BENS INSERVÍVEIS**, em conformidade com o Processo Administrativo nº 024/2021 de 12 de julho de 2021, bem como as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

A CEDENTE cederá e transferirá ao CESSIONÁRIO o bem móvel avaliado como inservível, descrito e caracterizado no quadro abaixo:

Item	Descrição do Bem	Classificação	Valor (R\$)
01	TV 32" LCD SAMSUNG	Obsoleto/Recuperável	1.499,00

§ único: Na verificação, foi constatado que não há divergência entre os bens constantes da relação acima e a existência física, transferindo-se a responsabilidade de uso e guarda dos mesmos ao Cessionário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO:

I – Os bens móveis inservíveis acima descritos serão destinados às Unidades Administrativas que compõem a Administração Pública cessionária, de acordo com sua conveniência.

II - A presente Cessão de Uso não pode, sob hipótese nenhuma, ter outra destinação, sob pena de revogação da presente cessão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DA DENÚNCIA:

Avenida Getúlio Vargas, S/N – Centro – Barra do Choça – Bahia

Câmara Municipal de Barra do Choça



Câmara Municipal de Barra do Choça - Bahia

O presente Termo de Cessão de Uso vigorará por prazo indeterminado, a contar da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS:

Durante o prazo de vigência da cessão, todas as despesas referente a manutenção, conservação e uso dos bens ora cedidos, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente do Município de Barra do Choça, ora Cessionário.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO E DA REVERSÃO:

A presente Cessão será rescindida de pleno direito, sem necessidade de comunicação prévia, acarretando a imediata reversão dos bens ora cedidos, ao patrimônio físico da Cedente, se houver conveniência entre a Cedente e o Cessionário.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

Para qualquer ação judicial que se originar deste instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Barra do Choça/BA, renunciando as partes a qualquer outro, mesmo que mais privilegiado seja.

E assim, por estarem justes e acordes, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, junto com duas testemunhas, para que produza os efeitos jurídicos e legais desejados.

Barra do Choça/BA, 13 de julho de 2021.

Câmara Municipal de Vereadores de Barra do Choça/BA

Cedente

Ronaldo da Silva Lima

Presidente

Município de Barra do Choça/BA

Cessionário

Oberdam Rocha Dias

Prefeito Municipal

Testemunhas:

_____ CI nº _____

_____ CI nº _____

Avenida Getúlio Vargas, S/N – Centro – Barra do Choça – Bahia